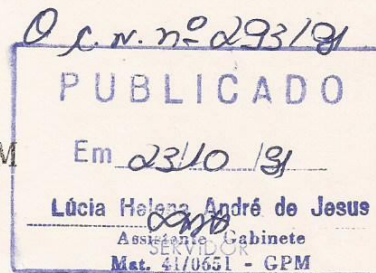




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 383 , DE 15 DE outubro DE 1 991.

Denomina de Ilza da Silveira Dias Pimentel, a sala da Secretária Municipal de Educação e Cultura do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Sala Ilza da Silveira Dias Pimentel a sala da Secretária Municipal de Educação e Cultura do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 15 DE outubro DE 1 991.

Álvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL